

vereador  
**BIGA**



**PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2024:** incorpora ao calendário oficial de eventos culturais do Município de Santarém/PA a Parada LGBTQIA+.

**O PREFEITO DE SANTARÉM** sanciona e faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incorporado ao calendário oficial de eventos culturais do Município de Santarém/PA a Parada LGBTQIA+.

**Art. 2º** Define-se, para os fins desta Lei, o dia 28 (vinte e oito) de junho de cada ano.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Sala das Sessões, 10 de junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

*Biga Kalahare*

Vereador PT

*Biga Kalahare*

**VEREADOR BIGA KALAHARE**

PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)



## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei incorpora ao calendário oficial de eventos culturais do Município de Santarém/PA a Parada LGBTQIA+.

O Dia do Orgulho LGBTQIA+ é comemorado 28 (vinte e oito) de junho de cada ano, graças a um acontecimento que se tornou símbolo de resistência e luta pela igualdade de direitos civis: a Rebelião de Stonewall. O ocorrido foi uma revolta contra uma operação policial violenta em um bar frequentado pela comunidade LGBTQIA+ de Nova York.

Na ocasião, os protestos ao redor do bar se estenderam por dias, em uma época em que a repressão a pessoas não-héterossexuais era intensa e mais agressiva que nos dias de hoje.

O dia do Orgulho Gay (Parada LGBTQIA+) tem se consolidado ao redor do mundo, nos mais diversos países e nos rincões do Brasil. Em Santarém, não é diferente. Nesse ano de 2024, será realizada 14<sup>a</sup> edição, o que demonstra a importância de longa data que o evento já tem em nossa sociedade.

Portanto, apresento este Projeto de Lei aos meus pares, a fim de obter debate e aprovação deste texto, contribuindo, por conseguinte, com a formação cultural do nosso povo.

Plenário da Sala das Sessões, 10 de junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

*Biga Kalahare*

*Biga Kalahare*  
Vereador PT

**VEREADOR BIGA KALAHARE**

PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)